



PG 3724
RB *global*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Termo de Fomento nº 001/2016

Processo nº 163647/2016

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede na Av. Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Memorial da América Latina – Barra Funda, São Paulo, SP, CEP: 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.495.438/0001-62, representada neste ato, pelo Chefe de Gabinete da Pasta, **Doutor RICARDO GECIAUSKAS**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 29.011.555-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.579.518-57, usando a competência atribuída pelo Decreto Estadual n.º 52841, de 27 de março de 2008, doravante **ESTADO**, e **COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO**, com sede na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5 – São Paulo/SP - CEP: 04329-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.700.114/0001-44, representada neste ato, por seu Presidente **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.366.746-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 163.487.988-01, doravante **CPB**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Prazo de vigência, constante da Cláusula Nona – Da vigência e da Prorrogação, fica prorrogado por mais 13 (treze) meses, com início em 1º de dezembro de 2019 e término previsto para 31 de dezembro de 2020, em consonância com o Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do Termo de Fomento, devidamente retificado passando a integrar o ajuste para todos os fins como Anexo I.

Parágrafo único – O prazo de execução indicado no Plano de Trabalho, em consequência do presente aditamento, fica prorrogado por mais 13 (treze) meses, com início em 1º de dezembro de 2019 e término previsto para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ratificada a “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” para constar o seguinte:

O valor total estimado da parceria passa a ser de R\$ 4.798.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), sendo R\$ 3.848.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), de responsabilidade do ESTADO, programa de trabalho 14.422.4700.5963.0000, onerando a U.O. 470010 - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, U.G.E. 470101 — Gabinete da Secretária, natureza da despesa 335043, e R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) como contrapartida financeira de responsabilidade do CPB.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento firmado em 28 de dezembro de 2016, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.



PG 3725
RB gln

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

RICARDO GECIAUSKAS

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA

Presidente

Comitê Paraolímpico Brasileiro

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

TERMO DE JUNTADA

Juntada(s) a(s) Página(s) 3726
ao Processo 163647/2016
SEDPCD, 27/11/2019

Gabriel de Lima Salles Oliveira
Assessor Técnico V
SEDPCD